



DECRETO Nº 290/2020

“Altera dispositivo do Decreto que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3697/2020;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 289, de 25/05/2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Marines Gerega**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.401,84 (três mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a data de publicação do Decreto nº 289, de 25/05/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração